EDITORIAL

Dando continuidade ao propósito de divulgar saber científico de qualidade no âmbito das ciências penais, de forma livre e aberta, a Revista Eletrônica de Direito Penal & Política Criminal (REDPPC) traz no segundo número do seu quarto volume, importantes trabalhos científicos inéditos em âmbito nacional.

O trabalho que abre a edição consiste no artigo de autoria do Professor Doutor Danilo Knijnik, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, intitulado "Transferências Bancárias, Propriedade Criminosa e Lavagem de Dinheiro". Neste trabalho o autor aborda a problemática – muito pouco analisada na doutrina pátria – da *propriedade criminosa* nos crimes de lavagem de dinheiro. A partir de um exame minudente e singular, o autor evidencia métodos que, nos casos de fluxos financeiros entre contas-correntes, permitem isolar, nos saldos bancários envolvidos, a propriedade criminosa e suas movimentações no ciclo econômico, de modo a possibilitar a descontaminação das contas-correntes eventualmente em consideração.

No artigo intitulado "O Crime de Recebimento Indevido de Vantagem no Direito Português", o autor, Mestre André Filipe Martins Ferreira de Oliveira, Advogado em Portugal, analisa o tratamento dispensado ao fenômeno da corrupção em seu país. Quanto a isso o autor ressalta que o legislador português também tem punido o recebimento/oferta indevidos de vantagem e, a partir de um estudo aprofundado, adverte que, mesmo sem demonstração do ato concretamente pretendido, o agente tem sido punido, de modo que a legislação portuguesa se apresenta como uma das mais rigorosas no combate ao fenômeno da corrupção.

Por sua vez, no artigo intitulado "A Ilusão do Sistema Penal: O Medo e a Sensação de Insegurança como formas de Controle Social", Marcos Melo, Pós-Graduando em Processo Penal pelo Instituto de Direito Penal Económico e Europeu (IDPEE), assevera que a imprevisibilidade e a incerteza do mundo contemporâneo, decorrentes do processo de globalização, têm intensificado o medo e a insegurança face ao aumento da criminalidade real ou aparente (midiática). O autor adverte, no entanto, que a pressão das autoridades para que as sensações de insegurança e medo sejam atenuadas tem conduzido à relativização das garantias penais e ao aumento do punitivismo. Nesse sentido, procura demonstrar que tal fator não resolve a questão do aumento da criminalidade, ao contrário, além de ferir direitos fundamentais dos envolvidos, desvirtua a função simbólica do sistema penal na contemporaneidade.

Em "A Coleta Obrigatória de Material Biológico e o Princípio da Não-Autoincriminação", os autores Fillipe Azevedo Rodrigues, Professor dos Cursos de Direito da UnP e da Faculdade Maurício de Nassau, e Marina Gabrielle Alves Avelino Bezerra, pesquisadora do Grupo de Pesquisa em Ciências Criminais da UnP, abordam a problemática da coleta obrigatória de material biológico, prevista na Lei n° 12.654/2012, em face do princípio da não autoincriminação. Partindo da análise das diferentes correntes existentes a respeito desse princípio, os autores procuram demonstrar que a coleta obrigatória de material biológico não está dissonância com a ordem jurídica vigente.

Por conseguinte, no artigo intitulado "Eficiência x garantias – a utilização de sistema de monitoramento eletrônico de presos (tornozeleira eletrônica)", Wagner Amorim Madoz, Analista Judiciário do STF, aborda a lei que instituiu o uso de tornozeleiras eletrônicas e a

aplicação do princípio da eficiência no direito penal, visando, com isso, identificar alternativas para solucionar emergencialmente a crise do sistema penitenciário brasileiro.

No artigo intitulado "As consequências letais da Criminalização: Vitimização por homicídio na cidade de Santa Maria/RS (2010-2014)", Vinicius Nahan, Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, baseado em pesquisa científica local, procurou identificar se as vítimas dos homicídios ocorridos no Município de Santa Maria/RS, no período compreendido entre os anos de 2010 a 2014, possuíam características significativamente recorrentes no total dos casos de homicídio, considerando o sexo, a faixa etária e as informações dos processos criminais respondidos por elas antes de morrerem.

Em artigo publicado em versão original francesa, sob o título "*Fondements et objectifs des Incriminations et des Peines en Droit Pénal International et en Droit Pénal Européen en matière de Blanchiment*", o Professor Doutor John Vervaele, da Universidade de Utrecht, Holanda, procura oferecer, a partir de uma dupla leitura – à luz do direito internacional público e da integração das Comunidades Europeias e da União Europeia – da evolução histórica do delito de lavagem de capitais, uma resposta ao problema dos fundamentos e dos objetivos da incriminação da lavagem de capitais, bem como da sua punição. A partir de uma brilhante análise o jurista esclarece que o círculo de delitos antecedentes determina o alcance da lavagem de capitais e que a função de prevenção deste tipo de delito converte a justiça penal em uma justiça securitária, a qual passa a assumir funções de segurança antecipatória através do monitoramento do capital.

No artigo publicado em versão original espanhola, sob o título "*Caso Bankia/Preferentes: Fraude Masivo y Derecho Penal*", o Professor Doutor Manuel Cancio Meliá, Catedrático de Direito Penal da Universidad Autónoma de Madrid, Espanha, trata a respeito do famoso caso Bankia, no qual esta instituição restou investigada pela comercialização de ações preferenciais e possível responsabilidade criminal por fraude massiva, sobretudo em razão do enorme impacto político e social gerado em razão dos fatos e seu reflexo na crise política global na Espanha. A partir uma análise geral dos fatos o autor procura determinar se realmente aquilo que parece ser uma fraude em massa pode ser objeto de uma reação por parte da ordem jurídico penal.

Por fim, agradecemos a todos autores dos trabalhos ora publicados, e esperamos, sinceramente, que com mais esta edição possamos contribuir, de modo geral, com a difusão do saber científico na área das ciências penais.

Porto Alegre, RS, novembro de 2016.

Os Editores